

ANEXO II

1271000614/2019
1271001567/2019
1271000150/2019
1271000153/2019
1271000333/2019
1271000623/2019
1271000619/2019
1271000625/2019
1271000609/2019
1271000618/2019
1271000620/2019
1271000604/2019
1271000615/2019
1271000638/2019
1271000621/2019
1271000152/2019
1271000151/2019
1271001745/2019
1271001724/2019
1271001699/2019
1271001778/2019
1271001817/2019
1271001710/2019
1271000622/2019
1271001568/2019
1271000158/2019

RESOLUÇÃO SECULTNº 18, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Luciana Amaral Praxedes, matrícula 1416299-4, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.

Parágrafo único-O gestor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271001513/2019
1271000627/2019
1271000606/2019

RESOLUÇÃO SECULTNº 19, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Luiz Gustavo Guimarães, matrícula 1364391-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000443/2018

RESOLUÇÃO SECULTNº 20, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro, matrícula 1371411-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271001570/2017

RESOLUÇÃO SECULTNº 21, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Marco Aurélio Caetano Rosário, matrícula 381673-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Marco Aurélio Caetano Rosário, matrícula 381673-3, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo II.

Parágrafo único-O servidor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000155/2020
1271000539/2020
1271000110/2020
1271000107/2020
PT 1327/2020

ANEXO II

1271000636/2019

RESOLUÇÃO SECULTNº 22, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Pollyanna Lacerda Machado, matrícula 1482945-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000715/2017
1271000398/2017

RESOLUÇÃO SECULTNº 23, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Regina Vieira de Faria Ferreira, matrícula 272747-3, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Parágrafo único-O gestor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000649/2019
1271000149/2017

RESOLUÇÃO SECULTNº 24, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Renata Vieira Lopes, matrícula 1397351-6, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Renata Vieira Lopes, matrícula 1397351-6, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo II.

Parágrafo único-O servidor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000749/2018

ANEXO II

1271000633/2019
1271000812/2019

RESOLUÇÃO SECULTNº 25, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Roberto Maximiro dos Santos Pinto, matrícula 1190869-6, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Roberto Maximiro dos Santos Pinto, matrícula 1190869-6, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo II.

Parágrafo único-O servidor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000653/2019
1271000710/2017
1271000109/2020
1271000741/2020
1271000247/2018
PT 1352/2020

ANEXO II

1271000061/2017

RESOLUÇÃO SECULTNº 26, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída e Termos de Fomento celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Sônia Maria Valadares Amorim, matrícula 329520-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -Em atendimento ao disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, fica designado o servidor Sônia Maria Valadares Amorim, matrícula 329520-1, para gerir os Termos de Fomento referenciados nesta Resolução, conforme anexo II.

Parágrafo único-O servidor deverá:
I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº.02, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Concede promoção pela regra geralna carreira do servidor efetivo lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, Lei nº 23.304, de 30/5/2019 e o inciso I, do art. 11, do Decreto Estadual nº 47.834, de 2020, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005,
DETERMINA:
Art. 1º Conceder Promoção pela Regra Geral, na carreira ao servidor PATRICO GOMES SOARES, brasileiro, solteiro, portador do MASP 1188529-0, lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, a partir de 1º de outubro de 2020, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 44.769, de 7 de abril de 2008, nos termos do Anexo I desta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de outubro de 2020

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS-IDENE

MASP:	NOME:	CARREIRA:	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROMOÇÃO		PROMOÇÃO A PARTIR DE 01/10/2020	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1188529-0	Patrico Gomes Soares	ADES	I	D	II	A

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.
Nilson Pereira Borges
Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste
De Minas Gerais - IDENE

21 1438595 - 1

PORTARIA IDENE Nº 01/2021.

Cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigatória – CPSAI, designa os servidores para sua composição, delega competências principalmente nos termos da Lei 869/52 e dá outras providências.
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020,
DETERMINA:
Art. 1º – Fica criada a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Investigatória – CPSAI, com a finalidade de promover a apuração de fatos irregulares, identificação dos possíveis responsáveis, instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório Final, nos termos, principalmente do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Minas Gerais da Lei 869/52.
Art. 2º – Nomeia para compor a comissão a que se refere o artigo 1º os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos legais:
I - Bruno Gonçalves Nogueira – Masp 1.375.292-8
II- Laura Gelmíni – Masp 1.275.687-0
III - Cláudia Marçal Soares Valentini – Masp 902.129-6.
Art. 3º – Cada processo de Sindicância será conduzido por, no mínimo, dois servidores, devendo ser observado, para a constituição da equipe, a complexidade das apurações e o volume de documentos integrantes de cada processo.
Art. 4º - Observando as orientações da Controladoria Geral do Estado responsável pela coordenação e aplicação do regime disciplinar dos servidores públicos estaduais.
Art. 5º - O mandato dos membros indicados será de um ano, sendo facultada sua recondução.
Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

21 1438486 - 1

V-informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.
Art. 3º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271000611/2019

ANEXO II

1271000159/2019

RESOLUÇÃO SECULTNº 27, 20 DE JANEIRO DE 2021.
Designa servidor como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Convênios de Saída celebrados pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o disposto no art. 61 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º -Em atendimento ao disposto no art. 37 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, fica designado o servidor Vinicius Duarte Moreira, matrícula 1176722-5, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios referenciados nesta Resolução, conforme anexo I.
Art. 2º -A presente Resolução revoga expressamente todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

ANEXO I

1271001854/2019

21 1438391 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso VIII do art. 7º da Resolução SEDE nº 10, de 03 de outubro de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora Maria dos Reis Guilhermina de Jesus, Masp 349.901-9, admissão 01, por 30 (trinta) dias, de acordo com a deliberação COBERTO -19 nº 02, referente ao 6º quinzenado, a partir de 15/01/2021.

Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2021
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

21 1438560 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210121215346015.